

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2023

ERRATA

O Instituto Gnosis informa que, com referência ao processo de contratação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a serviço de Esterilização, reesterilização e/ou reprocessamento de artigos médicos hospitalares, por autoclavagem, por termo desinfecção, por óxido de etileno, peróxido de hidrogênio e vapor saturado, para atender as necessidades do CDC - Centro Diagnóstico Carioca e Unidades Avançadas pertinentes ao referido termo de colaboração, localizado na Rua Dr. Rodrigues de Santana nº 53, Bairro de Benfica, administrado pelo Instituto Gnosis, através de Termo de Colaboração com a Prefeitura do Rio de Janeiro, promove a seguinte **ERRATA**:

Cláusula 4 - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Cláusula passará a ter a seguinte redação:

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 - A CONTRATADA deverá recolher os materiais a serem esterilizados diariamente, devolvendo devidamente esterilizado no dia seguinte ao recolhimento, sob protocolos, em horário de recolhimento e devolução as 10h, na forma a seguir;

* 10h – recolhe o material usado e devolve o recolhido às 10h do dia anterior;

Isso em relação ao material esterilizado pelo método de calor (vapor), para o método do ETO, o prazo de recebimento do material já esterilizado será de 48h.

4.2 - Os serviços serão executados em oficina própria da CONTRATADA;

4.3 - Os materiais deverão ser coletados por funcionário da CONTRATADA, o qual deverá se apresentar ao responsável da Contratante, devidamente uniformizado e identificado.

4.4 - A CONTRATADA deverá prestar esterilizações em todos os materiais independente de tamanhos, dimensão, marca modelos e referências.

4.5 - A Contratada deverá fornecer as seladoras para o preparo dos instrumentais, bem como ser a responsável pela manutenção das mesmas.

4.6 - Também fica a encargo da CONTRATADA o fornecimento dos insumos necessários para a limpeza e preparo dos instrumentais, como detergentes, papel grau, papel crepado, sms, integrador químico, fita zebra, fita crepe e outros;

4.7 - Realização de todos os controles de qualidade considerados necessários para assegurar a esterilidade dos produtos para a saúde, conforme legislação em vigor (RDC 15/2012).

4.8 - Fornecimento de Indicadores de qualidade com a finalidade de atender a todos os requisitos necessários à programas de qualidade Hospitalar.

4.9 - Obriga-se a contratada, a apresentar sistema de rastreabilidade dos materiais, manterem em arquivo e fornecer a qualquer tempo, registros e validações dos materiais esterilizados.

4.10 - Fornecer resultados de teste biológico semanalmente, registros físicos dos ciclos e descrição das cargas identificadas do equipamento onde forem realizadas as esterilizações dos artigos médicos hospitalares do Centro Carioca de Diagnóstico - CCD;

4.11 - Entregar dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de recolhimento, os materiais devidamente esterilizados, conforme previsto no item 4.1.

4.12 - Encaminhar mensalmente os resultados dos testes biológicos, registros físicos dos ciclos e descrição das cargas identificadas dos equipamentos onde foram realizadas as esterilizações dos materiais.

4.13 – Disponibilizar itens esterilizados, reesterilizado ou reprocessados com identificação de método utilizado para o processamento, data da execução do processamento e validade da efetividade do processo executado.

Lista de materiais a serem esterilizados:

Círculo de anestesia completos
circuitos inter cinco
círculo infantil completo
círculo baraka infantil
círculo baraka adulto
traqueias,
conectores T
conectores Y
Conectores em L
Ambus completos
Máscara de hudson
Máscara venturi.
Círculo cpap completos.
Extensores para oxigênio.
Borracha de aspiração
Pinças backaus
pinça kelly reta e curva
tesouras
afastadores
cabos de bisturis
pinças anatômicas

pinças de assepsias
umidificadores completos
cuba redonda
cuba rim
espéculos vaginais.
Guias Endocavitários.
Laringo
máscara laríngea
cânula de guedel
micronebulizador
macronebulizador
pinças para biópsias
caneta de bisturi
frasco de aspiração

*A empresa deverá apresentar junto a Nota Fiscal, relatório de atividades com fotografia (antes e depois), folhas de ponto e comprovação de pagamento de todos os profissionais, que deverão ser exclusivos do projeto (Exceto do Responsável Técnico).

***TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA PERMANECEM VIGORANDO.**